



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo refere-se à Locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, com o centro de atendimento educacional especializado Geovana Rafaely silva e silva, localizado na rua da republica s/n, centro, município de Magalhães Barata.

| Item | Especificações | Unid. | Qtd /Mês |
|------|--|-------|----------|
| 01 | Locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, com o centro de atendimento educacional especializado Geovana Rafaely silva e silva, localizado na rua da republica s/n, centro, município de Magalhães Barata.. | Mês | 12 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel para funcionamento da creche municipal, no qual atenda necessidade da realização de suas atividades diárias.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

- a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.
- b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:
 - Locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, com o centro de atendimento educacional especializado Geovana Rafaely silva e silva, localizado na rua da republica s/n, centro, município de Magalhães Barata.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.
- 4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).



5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do processo será da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Magalhães Barata, 03 de dezembro de 2018.

Silvia Egídia Macedo Ferreira

Secretário Municipal de Educação